



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.444/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 947, DE 30 DE JULHO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta a alínea “f”, ao inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 947, de 30 de julho de 1996, com a seguinte redação: “**CAPÍTULO III**
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Calçado será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

[...]

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

[...]

f) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São José do Calçado.” Sic.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

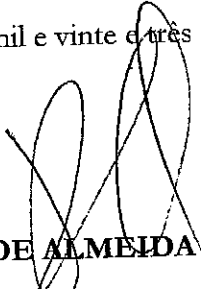
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 30/11/2023
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 6.645/21